



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.
PROCESSO Nº 062/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Novembro de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabricio Andrade Magalhães, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto nº 119/2022 de 24 de agosto de 2022. das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 062/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, localizado na rua Jurema, nº1621 no bairro da Providencia, na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.661-148, Tel: (37) 3237-1276, e-mail: licita@aliancacomercio.com cujo CNPJ é 31.486.195/0001-55, neste ato representado por Marcelo de Souza Soares, CPF:047.278.146-41 conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID ADE	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador		Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões		
			QUA NT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUA NT	R\$	QUA NT	R\$
05	Agenda de telefone comercial; 94 folhas; tamanho 137 x 210 mm; capa de papelão e papel conchê, folhas internas papel off-set. MARCA: RAMOS	un	09	31,90	287,10	09	287,10	45	1435,50
10	Borracha branca nº40; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador essência; medida 32mm x 23mm x 08mm; MARCA: RED BOR	un	1780	0,33	587,40	1780	587,40	8900	2737,00
13	Cadernos brochurão S/ PAUTA com capa dura costurado com 80fls; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m², capa em papelão gramatura	un	500	9,70	4850,00	500	4850,00	2500	24250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	mínima 600g/m ² revestido cm papel couchê 115g/m ² com aplicação de verniz UV; capa interna com dados do aluno. MARCA: 3B								
14	Caderno de arame grande – 98 folhas MARCA: 3B	un	85	10,10	858,50	85	858,50	425	4292,50
16	Caderno 1/4 pequeno brochurão pautado 140 x 200 mm 96 folhas, capa dura. Capa e contracapa: papelão (750g/m ²) e revestimento: papel couchê (120g/m ²) Folhas Internas: papel off-set 56g/m ² .Guarda: papel off-set 90g/m ² . MARCA: 3B	un	60	6,26	375,60	60	375,60	300	1878,00
19	Caixa organizadora polionda pequena MARCA: UNINJET	un	49	18,13	888,37	49	888,37	245	4441,85
22	Caixa de Caneta esferográfica azul – escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número de lote. Possuir tampa ventilada e protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta. MARCA: BIC	cx	115	31,90	3668,50	115	3668,50	575	18342,50
23	Caixa de Caneta esferográfica preta – escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número de lote. Possuir tampa ventilada e protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta. MARCA: BIC	cx	66	31,90	2105,40	66	2105,40	330	10527,00
24	Caixa de Caneta esferográfica vermelha – escrita média; corpo em plástico transparente sextavado com furo; ponta de tungstênio .Na embalagem	cx	63	31,90	2009,70	63	2.009,70	315	10.048,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	deverá constar a data de fabricação, da validade e número de lote. Possuir tampa ventilada e protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta. MARCA: BIC								
25	Caixa de Lápis de cor, sextavado, pigmento com alta concentração, cores vivas e intensas, formula macia e resistente com matéria prima de alta qualidade desliza facilmente sobre o papel sem esfarelar, fácil de apontar, atóxico, med170mm,dimensões aprox.doestojo19,8x8,9x0,70cm(axl xp), peso aprox. 65g, estojo com 12 cores. MARCA: GREENCASTER	un	1660	4,64	7702,40	1660	7702,40	8300	38.512,00
29	Caneta para retroprojeto – para escrita em transparências; com corpo de plástico e ponta média (2mm) , porosa na cor azul ou preta. MARCA: JOCAR	cx	44	31,32	1378,00	44	1378,00	220	6.890,00
34	Toner para impressora Brother modelo HL 2270 W. MARCA: LASER TONER	un	05	52,49	262,45	05	262,45	10	1.312,25
36	Toner para impressora Brother modelo CM DR 630 MARCA: LASER TONER	un	05	67,72	338,60	05	338,60	25	1.693,00
37	Toner para impressora LASER JET modelo MFP M428 fdw , toner 58ª MARCA: LASER TONER	un	05	81,13	405,65	05	405,65	25	2.028,25
40	Toner para impressora LEXMARK, modelo E260X22G MARCA: LASER TONER	un	05	135,29	676,45	05	676,45	25	3.382,25
41	Cartucho tinta preta p/ impressora HP 1510 MARCA: HP	un	15	115,50	1732,50	15	1732,50	75	8.662,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



42	Cartucho tinta colorida p/ impressora HP 1510 MARCA: HP	un	10	130,36	1303,60	10	1303,60	50	6.518,00
50	Toner para impressora laser SCX 3405 SANSUNG MARCA: LASER TONER	un	10	66,99	669,90	10	669,90	50	3.349,50
51	Toner para impressora laserjet – 101 SANSUNG MARCA: LASER TONER	un	10	66,99	669,90	10	669,90	50	3.349,50
57	Diario de classe “modelo 62” Dismec, com capa. MARCA: DIMESC	un	200	8,38	1676,00	200	1676,00	1000	8.380,00
66	Cola branca líquida embalagem de 1 Litro MARCA: PIRA	un	33	13,20	435,60	33	435,60	165	2.178,00
72	Envelope pardo médio (meio ofício) sem timbre MARCA: SCRITY	un	1150	0,23	264,50	1150	264,50	5750	1.322,50
74	Papel fotografico offpaper 59,A 4-210 X 297 mm , pacote com 50 folhas. MARCA: OFF PAPER	Pcte/ 50	10	24,65	246,50	10	246,50	50	1.232,50
75	Envelopes branco 22,9 x 114mm em timbre MARCA: SCRITY	un	3500	0,12	420,00	3500	420,00	17500	2.100,00
79	Fita adesiva tipo (durex) transparente, em rolos de 12 mm 33 m de qualidade comprovada. MARCA: NASTRO	un	165	0,88	145,20	165	145,20	825	726,00
80	Fita adesiva uso escritório – colorido (amarelo), tamanho médio.0 MARCA: NASTRO	un	135	0,51	68,85	135	68,85	675	344,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



81	Fita adesiva uso escritório – coloridos(azul, branco, verde, vermelho, preto), tamanho médio. MARCA: NASTRO	un	425	0,51	216,75	425	216,75	2125	1.083,75
87	Fita crepe – medindo 19mm x 50 m MARCA: CREPE	un	340	4,60	1564,00	340	1564,00	1700	7.820,00
94	Folha em EVA com GLITTER600 X 400 X 2 mm sortidos com brilho pacote com 05 unidades(ouro, rosa, lilás prata, Verde, vermelho, azul claro escuro, branco, preto, marrom, pink, laranja,) MARCA: DUB FLEX	Pcte/ 10	125	31,90	3987,50	125	3987,50	625	19.937,50
102	Grampo para grampeador 106/6 MARCA: TOP	cx	21	23,00	483,00	21	483,00	105	2.415,00
106	Livro Ata – capa dura, cartonada, preta, medindo 220x320 mm c/ 100 folhas, com as páginas numeradas. MARCA: GRIFFE	un	80	12,95	1036,00	80	1036,00	400	5.180,00
108	Massa de modelar, composição básica ceras, atoxico, tipo fosca, na cor variada embalada em estojo, contendo 12 cores. Peso aproximado 90gr. MARCA: MAGIX	Cx/12	315	3,00	945,00	315	945,00	1575	4.725,00
114	Papel camurça vermelha, laranja, verde, azul, preto, branco, amarelo, rosa, roxo. MARCA: ART FLOC	un	250	1,02	255,00	250	255,00	1250	1.275,00
115	Papel cartão amarelo, vermelho, preto, verde, azul, laranja, rosa, roxo e branco 2 MARCA: MINASPEL	un	400	0,87	348,00	400	348,00	2000	1.740,00
116	Papel colorsete nas cores amarela, vermelho, preto, verde, azul, laranja, rosa, roxo e branco. MARCA: MINASPEL	un	360	0,85	306,00	360	306,00	1800	1.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



118	Papel colorsete (A4) estampado coraço MARCA: AGAPE	pcte	59	21,55	1271,45	59	1271,45	295	6.357,25
121	Papel contacttransparente, com 25m MARCA: POLITAC	rolo	40	72,50	2900,00	40	2900,00	200	14.500,00
125	Papel Vergê 180 grs. A4 Branco, azul, amarelo, verde, salmão, marfim, marinho, coral, palha, rosa diamante MARCA: USA	pcte	45	14,48	651,60	45	651,60	225	3.257,50
126	Papel de casca de ovo, folha A4, Branco, e Marfim com 50 folhas MARCA: USA	pcte	11	15,95	175,45	11	175,45	55	877,25
127	Pasta Cartão duplo cinza MARCA: DELUCA	un	30	4,79	143,70	30	143,70	150	718,50
131	Pasta polionda55mm MARCA: POLIBRAS	un	105	6,75	708,75	105	708,75	525	3.542,50
134	Pasta de arquivo na cor verde MARCA: DELLO	un	160	3,63	580,80	160	580,80	800	2.904,00
138	Pen driver 8 GB; Usb 2.0 Le; compatível com Windows e Linux, garantia de 05 anos ofertado pelo fabricante; dimensões aproximadas 18x55x12 mm. MARCA: MULTILASER	un	82	23,76	1948,32	82	1948,32	410	9.741,60
140	Papel crepom, nas cores amarelo,vermelho, preto, verde, azul, laranja, rosa, roxo e branco MARCA: ART FLOC	un	400	1,10	440,00	400	440,00	2000	2.200,00
145	Pincel atômico grande na cor azul, com ponta de feltro redonda, recarregável, nas cores azul, preta, verde e vermelho	un	182	3,34	607,88	182	607,88	910	3.039,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	MARCA: BIC								
150	Plástico p/ pasta de arquivo transparente c/ 02 furos MARCA: DAC	un	1700	0,16	272,00	1700	272,00	8500	1.360,00
154	Prancheta de 40 cm MARCA: SOUZA	un	80	6,91	552,80	80	552,80	400	2.764,00
159	Fitilhos diversas cores MARCA: SÃO JOSE	un	35	2,32	81,20	35	81,20	175	406,00
160	Umedecedor para dedo MARCA: RADEX	un	36	2,61	93,96	36	93,96	180	469,80
161	Rolo de barbante em algodão com 08 fios – 180 metros. MARCA: JAF	rolo	32	6,82	218,24	32	218,24	160	1091,20
167	Tinta para carimbo – a base d'água; na cor azulou preta.Rolo de 50 metros com gramatura 40. MARCA: RADEX	un	40	3,77	150,80	40	150,80	200	754,00
171	Balão, látex varias cores, pacote com 50 unidade MARCA: JOY	pcte	80	4,35	348,00	80	348,00	400	1740,00
176	Cartucho para impressora hpdeskjet 1516 preto MARCA: HP	un	20	141,37	2827,40	20	2827,40	100	14.137,00
177	Cartucho para impressora hpdeskjet 1516 colorido MARCA: HP	un	15	120,10	1801,50	15	1801,50	75	5.407,50
186	Pincel para quadro branco spiralofficebt. Facilapagabilidade recarregável ponta redonda, cor preta MARCA: BIC	un	120	3,34	400,80	120	400,80	600	2.004,00
188	Grampeador de metal extra grande para 240 folhas MARCA: JOCAR	un	10	136,70	1367,00	10	1367,00	50	6.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



190	Toner para impressora HP laserjet 1120 (HP 36A) MARCA: LASER TONER	un	10	47,85	478,50	10	478,50	50	2.392,50
200	Tinta ecotank 504 – 220 na cor ciano para impressora Epson MARCA: LASER TONER	un	50	9,42	471,00	50	471,00	250	2.355,00
201	Tinta GT52 original HP MARCA: LASER TONER	un	50	36,25	1812,50	50	1812,50	250	9.062,50
202	Tinta Epson 504 – 320 na cor magenta MARCA: LASER TONER	un	50	9,42	471,00	50	471,00	250	2.355,00
203	Tinta Epson 504 – 320 na cor amarela MARCA: LASER TONER	un	50	9,42	471,00	50	471,00	250	2.355,00
204	Tinta GT53 original HP MARCA: LASER TONER	un	50	36,25	1812,50	50	1812,50	250	9.062,50
205	Tinta GT51 original HP MARCA: LASER TONER	un	50	36,25	1812,50	50	1812,50	250	9.062,50

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 030/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 030/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 030/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O prazo de entrega do produto será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 03 dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)^{30}}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 030/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDII
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

A – Convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;

A 1 - Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 030/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/MG, 25 de Novembro de 2022

Prefeito Municipal de Baldim

Signatário